De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2026 | ANO: XXVI | EDIÇÃO Nº: 3098- 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SME - Resolução Nº. 02/2026

Súmula: Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guamiranga.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Educa Juntos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023, que institui a Estratégia Alfabetiza Juntos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1125/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Guamiranga,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guamiranga, responsável pelo planejamento, coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações voltadas à alfabetização das crianças da rede municipal de ensino.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III – Direção Escolar;

IV – Coordenação Pedagógica;

V – Professores da Educação Infantil;

VI – Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica:

I – coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – elaborar o planejamento anual das ações de alfabetização;

III – acompanhar e monitorar os indicadores de aprendizagem;

IV – promover o acompanhamento pedagógico das unidades escolares;

V – organizar e acompanhar as ações de formação continuada;

VI – apoiar a implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;

VII – analisar os resultados das avaliações internas e externas;

VIII – elaborar relatórios técnicos e propor ações de melhoria dos resultados educacionais;

IX – articular as ações entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

X – subsidiar o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização na tomada de decisões.

Art. 4º Os servidores que integram esta estrutura exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, observada a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá designar outros servidores para compor esta estrutura, sempre que necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guamiranga, 07 de agosto de 2026.

MÁRCIA LUIZA PONTAROLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 47/2025 DOE de 22/01/2025

ANEXO ÚNICO - RELATÓRIO TÉCNICO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento às diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, do Programa Educa Juntos, da Estratégia Alfabetiza Juntos e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a Secretaria Municipal de Educação de Guamiranga instituiu uma Estrutura Administrativa e Pedagógica destinada a ampliar a capacidade institucional para o planejamento, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações voltadas à alfabetização das crianças da rede municipal de ensino.
Essa estrutura visa assegurar a continuidade das ações, fortalecer a gestão pedagógica e promover a articulação entre os diferentes profissionais envolvidos no processo de alfabetização.

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2026 | ANO: XXVI | EDIÇÃO Nº: 3098- 7 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

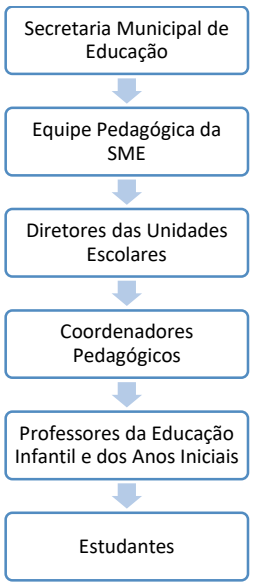
2. COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA

A Estrutura Administrativa e Pedagógica é composta pelos seguintes segmentos:
Secretaria Municipal de Educação;
Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
Diretores das unidades escolares;
Coordenadores Pedagógicos;
Professores representantes da Educação Infantil;
Professores representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

3. ATRIBUIÇÕES GERAIS

Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica:
coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
planejar ações estratégicas para fortalecimento da alfabetização;
acompanhar indicadores educacionais;
monitorar os resultados das avaliações internas e externas;
orientar pedagogicamente as unidades escolares;
promover formação continuada;
acompanhar ações de recomposição das aprendizagens;
elaborar relatórios técnicos;
subsidiar o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização.

4. ORGANOGRAMA



5. NÚMERO DE CARGOS E SERVIDORES

Segmento	Quantidade
Secretária Municipal de Educação	1
Equipe Pedagógica da Secretaria	1
Diretores Escolares	1
Coordenadores Pedagógicos	1
Professores representantes da Educação Infantil	1
Professores representantes dos Anos Iniciais	1

Total de servidores envolvidos: 6

6. REGIME DE TRABALHO

Os profissionais integrantes da Estrutura Administrativa e Pedagógica exercem suas atribuições conforme o regime jurídico e a carga horária previstos para seus respectivos cargos, destinando parte de sua jornada ao planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

7. TEMPO DEDICADO ÀS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO

As ações relacionadas à alfabetização são desenvolvidas de forma contínua ao longo do ano letivo, compreendendo atividades de planejamento, acompanhamento pedagógico, formação continuada, visitas técnicas às unidades escolares, análise de indicadores, monitoramento das avaliações e reuniões periódicas de alinhamento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instituição desta Estrutura Administrativa e Pedagógica fortalece a capacidade técnica da Secretaria Municipal de Educação para implementar e monitorar a Política Municipal de Alfabetização, assegurando maior integração entre os profissionais da rede, continuidade das ações e acompanhamento sistemático das aprendizagens das crianças.
Guamiranga, 07 de agosto de 2026.

MÁRCIA LUIZA PONTAROLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 47/2025 DOE de 22/01/2025